RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUCANO

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Salvador/BA
Agosto, 2018

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização inicial dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário do município inspecionado no período de 11 a 15 de junho de 2018.

Municípios: TUCANO

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: TUCANO

Unidade Regional: Senhor do Bonfim

Gerente Local: Murilo Lima Santos

E-mail: murilo.lsantos@embasa.ba.gov.br **Telefone: (**75) 3272-2271

Período: 11 a 15 de junho de 2018

Responsáveis pelas Inspeções: Ramon Ferreira

Data de Conclusão: 15/08/2018

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

DAFA – Digestor Anaeróbico de Fluxo Ascendente

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 5
2 OBJETIVOS 6
3 METODOLOGIA 6
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 7
3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água: 7
3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário: 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 9
4 SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5 DESCRIÇÃO DO SISTEMA 12
5.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 12
5.2 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 13
6 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 15
6.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TUCANO **16**
6.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO**Erro! Indicador não definido.**
6.3 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 25
7 CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 27
8 CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES 28
ANEXOS 30
ANEXO B - LEGISLAÇÃO BÁSICA 67
ANEXO C - CROQUI DE ÁGUA E ESGOTO 68
ANEXO D - LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS 70

1 APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de TUCANO, no período compreendido entre os 11 a 15 de junho de 2018.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que, ao final de cada relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros; no entanto, ao longo dos textos, para dar maior destaque, a Agência poderá apontar não conformidades, sobre as quais a EMBASA deverá igualmente se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2 OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que os serviços de saneamento básico, nas suas componentes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, são prestados no município de **TUCANO**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; a abrangência e a eficiência do tratamento do esgoto; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

3 METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;
b) Formalização de processo administrativo;
c) Inspeções *in loco*, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;
d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;
e) Elaboração de relatório;
f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *-Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora. Obs.: Fornecido de 2017.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no art. 41 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros

XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

4 SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO TUCANO	DATA DE ASSINATURA CONTRATO DE CONCESSÃO	TIPO DE CONCESSÃO	Nº DO CONTRATO DE CONCESSÃO	DATA DE ASSINATURA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO	LEI PMSB	PRAZO CONTRATO DE CONCESSÃO	DATA DE VENCIMENTO CONTRATO DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO CONTRATO
	16/06/1992	PLENA	-	19/04/2013	-	20 anos	16/06/2012	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA,2016.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de *Contrato de Programa* para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

5 DESCRIÇÃO DO SISTEMA

5.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de TUCANO (ANEXO C) pertence à unidade regional de Alagoinhas, sendo composto por captação subterrânea em 03 (três) poços, CSB 1, 2 e 3. O sistema está operando com Licença Ambiental vigente até 04 de fevereiro de 2030, portaria **INEMA nº 13.646** e possui Outorga de uso dos recursos hídricos portaria **nº 016/98 - DG**.

Após a captação subterrânea a água é conduzida até o Sistema de Cloração (SIC), seguindo para reservação e posterior distribuição. O tratamento da água passa por simples desinfecção e o abastecimento é realizado por gravidade.

O município fica dividido em 02 (dois) setores sendo estes compostos por zonas alta e baixa. Para garantir o abastecimento de Tucano, além dos componentes já citados, o município conta com 02 (dois) reservatórios apoiados (RAD), um com capacidade para 100m³ e outro com capacidade de 150m³.

Abaixo, segue informações do SAA de TUCANO.

Quadro 1: Informações do município e operacionais do SAA de TUCANO.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População total do município	52.540 hab.
População urbana abastecida	24.236 hab.
Índice de atendimento de água	99.99%
Tempo de operação da ETA	24 h
Tempo de operação da ETA em alta estação	24 h
Índice atual de micromedição	99.5 %
Número de pontos de pitometria	2

Fonte: SEI, 2017/EMBASA, 2018.

5.2 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de TUCANO, foi constatada a existência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários domiciliares.

A configuração do sistema pode ser visualizada no croqui (ANEXO C). O SES implantado possui, 01 (um) DAFA com duas câmaras, 01 (uma) lagoa facultativa, 01 (uma) lagoa de maturação e 02 (dois) leitos de secagem.

O Sistema de Esgotamento Sanitário de Tucano – SES TUCANO, possui Licença de Operação pela Portaria **INEMA n° 6640/13** (ANEXO D), vencida em 29 de dezembro de 2017, com pedido de renovação em tramitação **nº 2017.001.005537/INEMA/LIC-05537.**

O Atlas de Esgoto da ANA (ANEXO E) – Agência Nacional de Águas descreve o seguinte panorama para o esgotamento sanitário da população urbana do município, visando a ampliação da eficiência e atendimento, sugerindo o uso de reator anaeróbio, mais filtro biológico percolador:

QUADRO 1: PANORAMA GERAL SOBRE O ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TUCANO SEGUNDO A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS.

Sistema de esgotamento sanitário em 2016				
Parcela dos Esgotos	**Índice de atendimento**	**Vazão (L/s)**	**Carga Gerada (Kg DBO/dia)**	**Carga Lançada (Kg DBO/dia)**
Sem coleta e sem tratamento	35,1%	6,7	443,4	443,4
Soluções individuais	1,1%	0,2	13,3	5,3
Com coleta e sem tratamento	16,9%	3,2	214,1	214,1
Com coleta e com tratamento	47,0%	8,9	594,2	124,8

Alternativas técnicas e investimentos estimados (2035)				
	Carga orgânica (Kg DBO/dia)		**Índice de Atendimento**	**Remoção de DBO (Análise preliminar)**
	Afluente	**Lançada**		
Soluções individuais	172,6	69,0	10,0%	Corpo receptor intermitente ou efêmero (Requer alta remoção de patógenos)
Estações de tratamento	1.553,1	310,6	90,0%	

Investimentos Estimados					
Coleta	R$15.820.532,77	**ETE**	R$ 7.807.065,96	**Total**	R$ 23.627.598,73

Fonte: ANA- Agência Nacional de Águas, 2016.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, bem como o ente regulador.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

6 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica obrigada a corrigi-las **de imediato**, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso da impossibilidade de solução imediata pela Prestadora, fica assinalado o **prazo geral de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento deste Relatório**, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o envio do Plano de Ação.

O relatório de resposta final compilado, assim, apontará as ações adotadas imediatamente, acompanhado do respectivo registro probatório documental e fotográfico, e o referido Plano de Ação para a correção das não-conformidades.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

6.1 NÃO CONFORMIDADES GERAIS: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TUCANO

SLA TUCANO

Segmento			
CAPTAÇÃO	74114 - Poço 1	1. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60 dias
		2. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	Imediato
		3. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30 dias
		4. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30 dias
		5. Ausência de controle de nível (relatórios).	60 dias
		6. Ausência de manômetro em funcionamento.	30 dias
	74445 - Poço 2	7. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60 dias
		8. Ausência de controle de nível (relatórios).	30 dias
		9. Ausência de manômetro em funcionamento.	30 dias
	74279 - Poço 3	10. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60 dias
		11. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	Imediato
		12. Condições de trabalho inadequadas: Acesso, iluminação, segurança, espaço, ventilação, exaustão e EPI´s.	60 dias

SLA TUCANO

Segmento	Identificação	Ocorrência	Prazo
CAPTAÇÃO	74279 - Poço 3	13. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).	60 dias
		14. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30 dias
		15. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30 dias
		16. Ausência de controle de nível (relatórios).	60 dias
		17. Poço lacrado inadequadamente.	Imediato
		18. Ausência de manômetro em funcionamento.	Imediato
TRATAMENTO	74555 - Casa de Química	19. Necessidade de manutenção de instalações físicas.	30 dias
		20. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60 dias
		21. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	30 dias
		22. Condições de trabalho inadequadas: Acesso, iluminação, segurança, espaço, ventilação, exaustão e EPI´s.	Imediato
		23. Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório	60 dias
		24. Ausência do registro de ocorrência em livro.	30 dias

SLA TUCANO

Segmento	Identificação	Ocorrência	Prazo
TRATAMENTO	74555 - Casa de Química	25. Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60 dias
		26. Agitadores indisponíveis e/ou sem funcionamento.	30 dias
		27. Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	60 dias
DISTRIBUIÇÃO	74807 - Reservatório	28. Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento	30 dias
		29. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60 dias
		30. Condições de trabalho inadequadas: Acesso, iluminação, segurança, espaço, ventilação, exaustão e EPI´s.	30 dias
		31. Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório	120 dias
		32. Ausência do registro de ocorrência em livro.	Imediato
		33. Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e	60 dias
		34. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	30 dias
		35. Ausência de controle de nível (relatórios).	Imediato
		36. Ausência de sala para operador.	120 dias

SLA TUCANO

Segmento	Identificação	Ocorrência	Prazo
DISTRIBUIÇÃO	74807 - Reservatório	37. Ausência de guarda-corpo nos tanques de processo instalado e em boas condições.	60 dias
		38. Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	120 dias
		39. Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	30 dias
		40. Ausência de higienização periódica.	Imediato
		41. Para-raios inoperante.	30 dias
		42. Ausência de sinalização aeronáutica.	Imediato
	74962 - Reservatório	43. Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento	30 dias
		44. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60 dias
		45. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	Imediato
		46. Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e	Imediato
		47. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30 dias
		48. Extravasor inadequado.	Imediato

SLA TUCANO

Segmento	Identificação	Ocorrência	Prazo
DISTRIBUIÇÃO	74962 - Reservatório	49. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60 dias
		50. Ausência de controle de nível (relatórios).	Imediato
		51. Ausência de guarda-corpo nos tanques de processo instalado e em boas condições.	Imediato
		52. Ausência de higienização periódica.	Imediato
ATENDIMENTO	74651 - Escritório local	53. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60 dias
		54. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	Imediato
		55. Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	Imediato
	75066 - Laboratório	56. Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento	30 dias
		57. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60 dias
		58. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e	60 dias
		59. Condições de trabalho inadequadas: Acesso, iluminação, segurança, espaço, ventilação, exaustão e EPI´s.	Imediato
		60. Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório	60 dias

SLA TUCANO

Segmento	Identificação	Ocorrência	Prazo
ATENDIMENTO	75066 - Laboratório	61. Ausência do registro de ocorrência em livro.	Imediato
		62. Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60 dias
		63. Reagentes fora do prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho.	Imediato
		64. Certificado de calibração dos equipamentos indisponível.	30 dias

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

6.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Qualidade da Água Tratada

Utilizaram-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA relativos ao período de abril/2017 a março/2018 na saída do tratamento e na rede/distribuição.

- **Não conformidades**

Monitoramento na Saída do Tratamento

I. Não obediência ao que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os parâmetros físico-químicos turbidez, cor aparente, pH, nos meses de abril/2017 a março/2018 além do fluoreto de abril/2017 a setembro/2017 e janeiro/2018 a março/2018;

Monitoramento na Distribuição

I. Não obediência ao que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os parâmetros físico-químicos turbidez, cloro residual livre de abril/2017 a março/2018, cor aparente, de agosto/2017 a março/2018 e bacteriológicos, coliformes totais, escherichia coli nos meses de abril/2017 a março/2018;

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises do mês seguinte ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a portaria supracitada.

Qualidade do Esgoto

Utilizaram-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade do esgoto fornecidos pela EMBASA relativos ao período de abril/2017 a março/2018 no quesito efluente tratado.

O efluente tratado deve atender aos parâmetros de lançamento estabelecidos na Portaria INEMA n° 6640 (ANEXO D) de 28 e 29 de dezembro de 2013, que concedeu outorga de lançamento ao sistema

"para fins de Diluição, Transporte ou Destinação Final, de uma vazão de diluição de 11.396,67 m^3/d, e vazão do efluente de 3.080,18 m^3/dia, com concentrações de 10,51 mg/L para DBO e 3960 UFC/100ml para Coliformes Termotolerantes, durante 24h/d (...)".

- **Não conformidades**

Monitoramento do Efluente Tratado

I. Não obediência ao que determina a Portaria ***INEMA N°6640/13***, quanto aos valores de concentração permitidos de 10,51 mg/L para DBO em 24h/d. A não conformidade se repetiu em todos os meses;

II. A tabela apresentada não informa as unidades nas quais os valores estão sendo expressos, para que possa ser avaliado com maior rigor os dados apresentados.

III. Os valores apresentados para vazão do efluente estão sendo estimados por consumo de água, considerando-se que 80% do consume retorne como efluente.

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises do mês seguinte ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a portaria supracitada.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

6.3 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

SLE-TUCANO

Identificação	Ocorrência	Prazo
77410 - Ete de Tucano	65. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60 dias
	66. Condições de trabalho inadequadas: Acesso, iluminação, segurança, espaço, ventilação, exaustão e EPI´s.	30 dias
	67. Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório.	Imediato
	68. Alta percepção de odores no entorno.	30 dias
	69. Ausência de cinturão verde adequado.	60 dias
	70. Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.	Imediato
	71. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30 dias
75447 - EEE Tucano	72. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60 dias
	73. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	30 dias
	74. Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório.	120 dias
	75. Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	30 dias
	76. Ausência de testes quinzenais no gerador.	Imediato

SLE-TUCANO

Identificação	Ocorrência	Prazo
75447 - EEE Tucano	77. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).	30 dias
	78. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60 dias
	79. Ausência de bomba reserva.	30 dias
	80. Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	30 dias

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

7 CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

O Sistema de Abastecimento de Água SAA do município de Tucano, não realiza interrupções regulares no abastecimento de água.

O escritório local não informa como é feito o envio de informações para o SISÁGUA.

A quantidade de funcionários operacionais existentes para atender o sistema de abastecimento de água é suficiente até o presente momento. O sistema não apresenta problemas operacionais devido à falta de energia elétrica, contudo foi observado que não apresenta plano de segurança para as instalações, não possui plano contingência e emergência, tampouco possui certificação.

Não foram identificados registros sobre a calibração dos instrumentos, o que pode vir a ocasionar erros tanto no funcionamento do sistema como também nas diversas análises feitas pela prestadora, como também pela reguladora.

Para diminuição e controle de perdas no sistema é aplicado um plano de ação que abrange, substituição e instalação de hidrômetros, combate a irregularidades como ligações clandestinas, recuperação de volumes, correção de vazamentos, monitoramento de pressão e volume e redução de ligações inativas.

Foi observado a inexistência de registros de lavagem de reservatórios, como também de descarga de rede e desinfecção, podendo acarretar prejuízos econômicos e problemas à saúde da população, pois é através desse monitoramento que se pode planejar uma rotina de manutenções periódicas do sistema.

8 CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

1. A Prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados, **no prazo estabelecido de 10 (dez) dias**;

2. A Prestadora deverá regularizar a situação contratual, pois o mesmo encontra-se vencido; deverá buscar o titular dos serviços e informar sobre o vencimento do contrato de concessão e a importância de firmar um novo contrato de prestação de serviço: **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**

3. Realizar o monitoramento da qualidade da água, na saída do tratamento e distribuição, conforme determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para os parâmetros físico-químicos turbidez, cor aparente, pH e fluoreto, cloro residual, e bacteriológicos, coliformes totais, escherichia coli, bem como, realizar intervenções no sistema de tratamento para obedecer ao padrão de potabilidade da água desta mesma portaria: **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**

4. A Prestadora deverá realizar os registros de calibração de seus equipamentos, bem como providenciar os registros de lavagens, descargas e desinfecção da rede; **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**

5. Deverá a Prestadora elaborar seu Plano de Segurança; de Emergência e Contingência, a fim de manter a segurança de seus equipamentos, bem como garantir o abastecimento em casos emergências; **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**

6. Deverá a Prestadora adequar o seu sistema de tratamento, a fim de cumprir as determinações da Portaria ***INEMA N°6640/13***, quanto aos valores mínimos de DBO e sinalização das unidades de medidas; **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**

7. Deverá a Prestadora realizar a instalação de equipamento para medição da vazão do efluente tratado, para fiz de precisão quanto aos valores a serem obtidos e garantia de cumprimento da Portaria ***INEMA N°6640/13;*** **tal não conformidade deverá ser corrida em um prazo de 60 (sessenta) dias.**

A Prestadora deverá atentar para o prazo geral de **30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste Relatório**, para o envio do Plano de Ação de correção das não conformidades apontadas.

Walter Antônio de Oliveira Júnior
Diretor Geral

Télkia Gonsalves Caiahvba Ramos Rios
Diretora de Fiscalizacão

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Ramon Santos Ferreira

Assessor Técnico

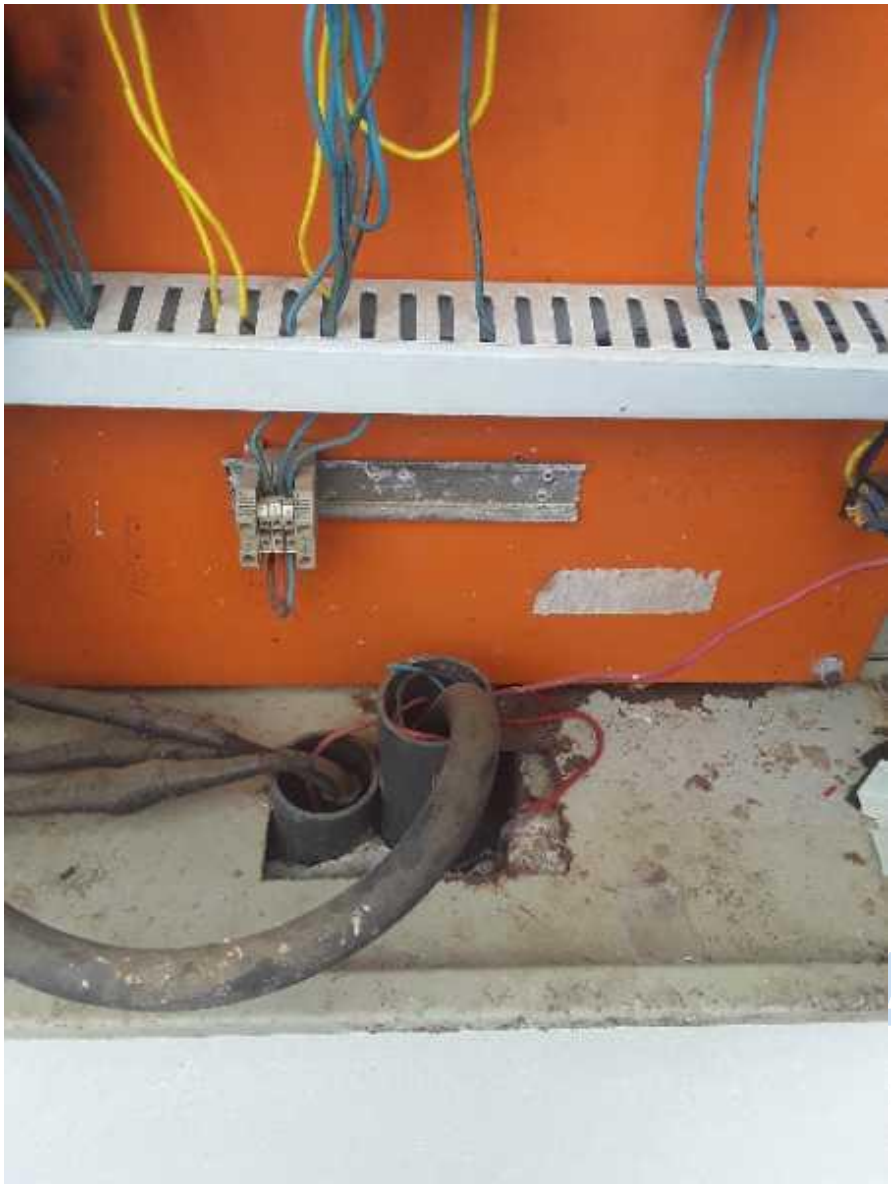
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXOS

ANEXO A - REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS NÃO CONFORMIDADES

2. SLA TUCANO - CAPTAÇÃO - Poço 1 - 6 - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10





4. SLA TUCANO - CAPTAÇÃO - Poço 1 - 20 -Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.



6. SLA TUCANO - CAPTAÇÃO - Poço 1 - 31 - Ausência de manômetro em funcionamento.



9. SLA TUCANO - CAPTAÇÃO - Poço 2 - 31 - Ausência de manômetro em funcionamento.



11. SLA TUCANO - CAPTAÇÃO - Poço 3 - 6 - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10







AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

13. SLA TUCANO - CAPTAÇÃO - Poço 3 - 12 - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).



17. SLA TUCANO - CAPTAÇÃO - Poço 3 - 28 - Poço lacrado inadequadamente.



18. SLA TUCANO - CAPTAÇÃO - Poço 3 - 31 - Ausência de manômetro em funcionamento.



19. SLA TUCANO - CASA DE QUÍMICA - Casa de Química - 3 - Necessidade de manutenção de instalações físicas.





21. SLA TUCANO - CASA DE QUÍMICA - Casa de Química - 6 - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10



27. SLA TUCANO - CASA DE QUÍMICA - Casa de Química - 66 - Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.




ORTLEV

28. SLA TUCANO - RESERVATÓRIO - Reservatório - 1 -Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso, perigo e



32. SLA TUCANO - RESERVATÓRIO - Reservatório - 6.1 - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10



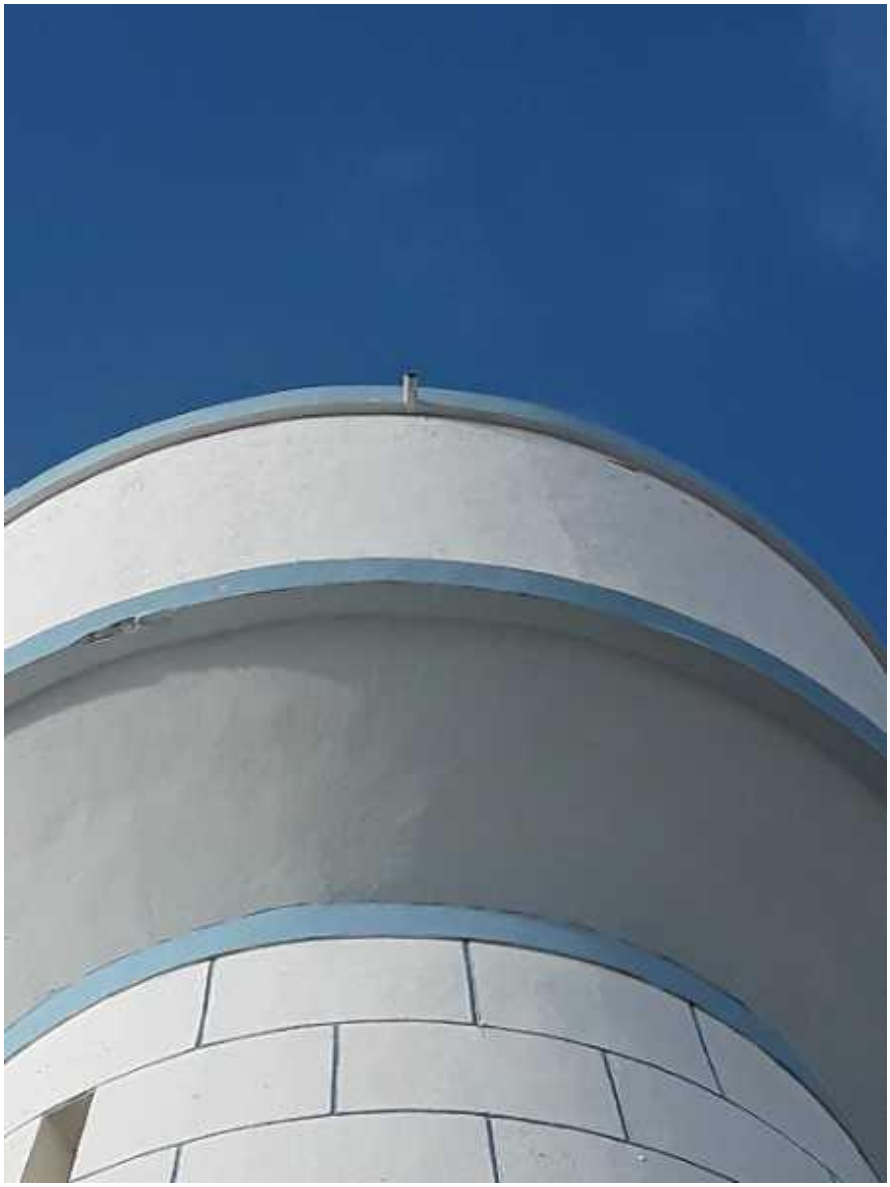
36. SLA TUCANO - RESERVATÓRIO - Reservatório - 18 - Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar,



37. SLA TUCANO - RESERVATÓRIO - Reservatório - 18 - Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar,



39. SLA TUCANO - RESERVATÓRIO - Reservatório - 22 - Extravasor inadequado.



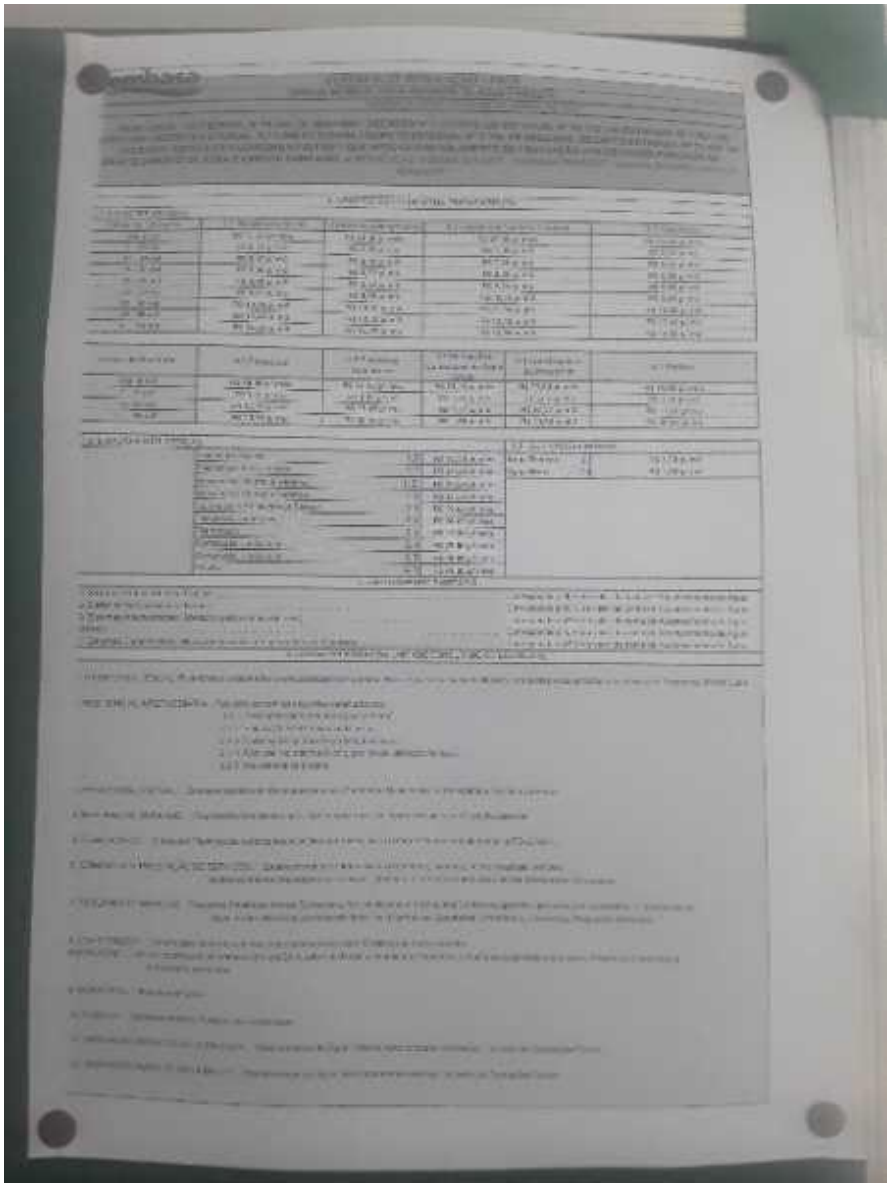
46. SLA TUCANO - RESERVATÓRIO - Reservatório - 44.1 - Ausência de guarda-corpo nos tanques de processo instalado e em boas condições.



54. SLA TUCANO - ESCRITÓRIO - Escritório local - 6 - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10



55. SLA TUCANO - ESCRITÓRIO - Escritório local - 57 - Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.



58. SLA TUCANO - LABORATÓRIO - Laboratório - 5 -Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem



59. SLA TUCANO - LABORATÓRIO - Laboratório - 7 - Condições de trabalho inadequadas: Acesso, iluminação, segurança, espaço, ventilação,



63. SLA TUCANO - LABORATÓRIO - Laboratório - 69 - Reagentes fora do prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho.





69. SLE-TUCANO - ETE - Ete de Tucano - 103 - Ausência de cinturão verde adequado.

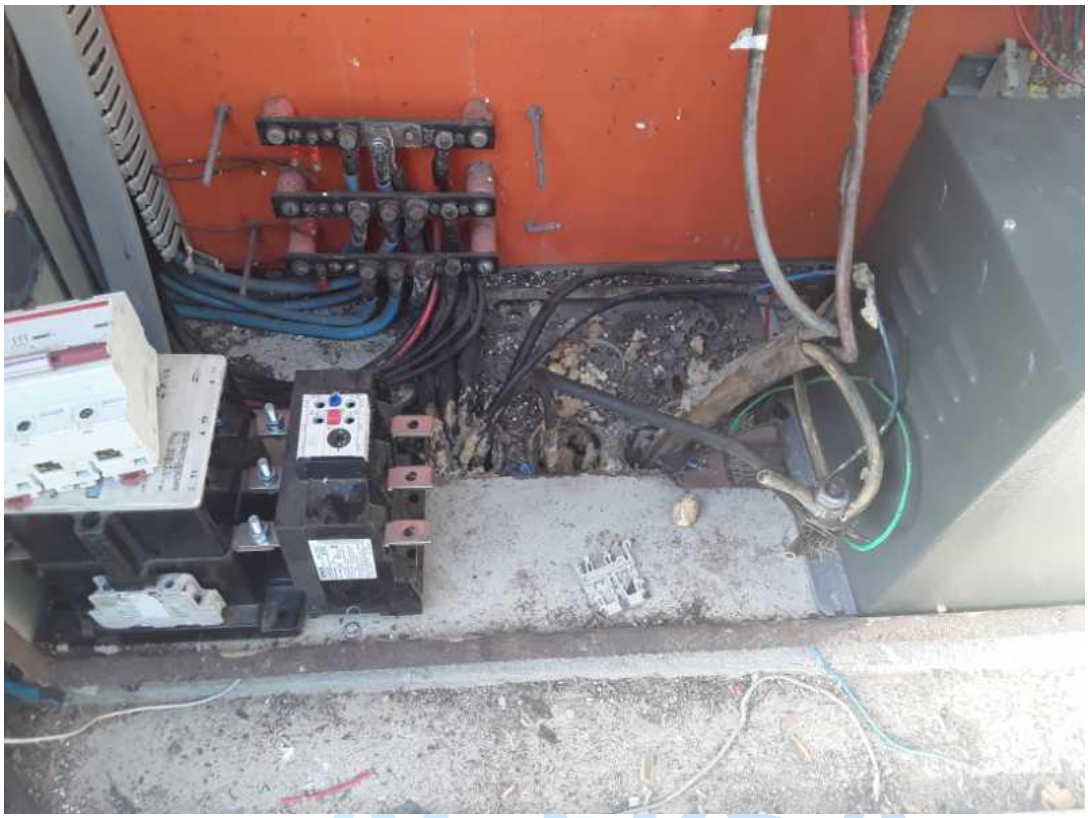




AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

73. SLE-TUCANO - ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE Tucano - 6 - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

75. SLE-TUCANO - ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE Tucano - 105 - Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

77. SLE-TUCANO - ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE Tucano - 12 - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

80. SLE-TUCANO - ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE Tucano - 44.3 - Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO B - LEGISLAÇÃO BÁSICA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;

- Resolução AGERSA n°002 de 17 de julho de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;

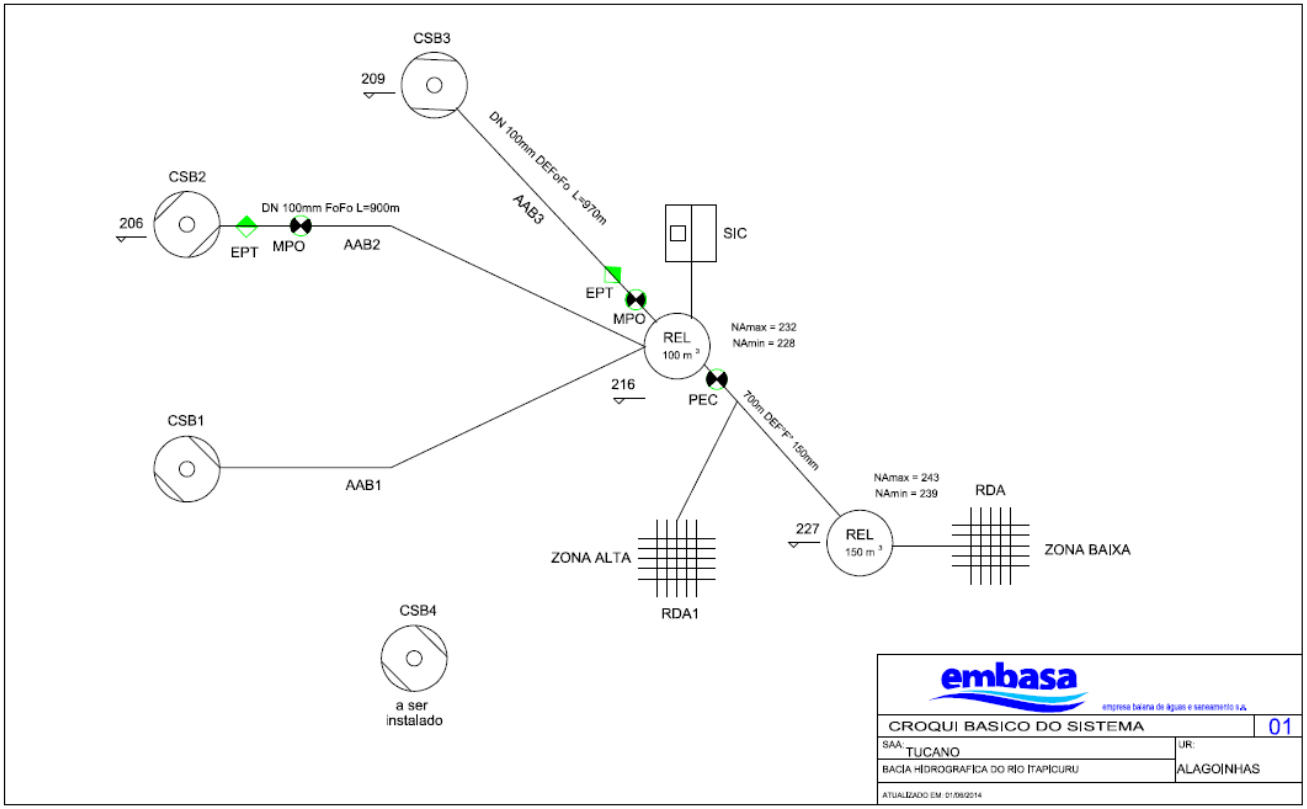
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.

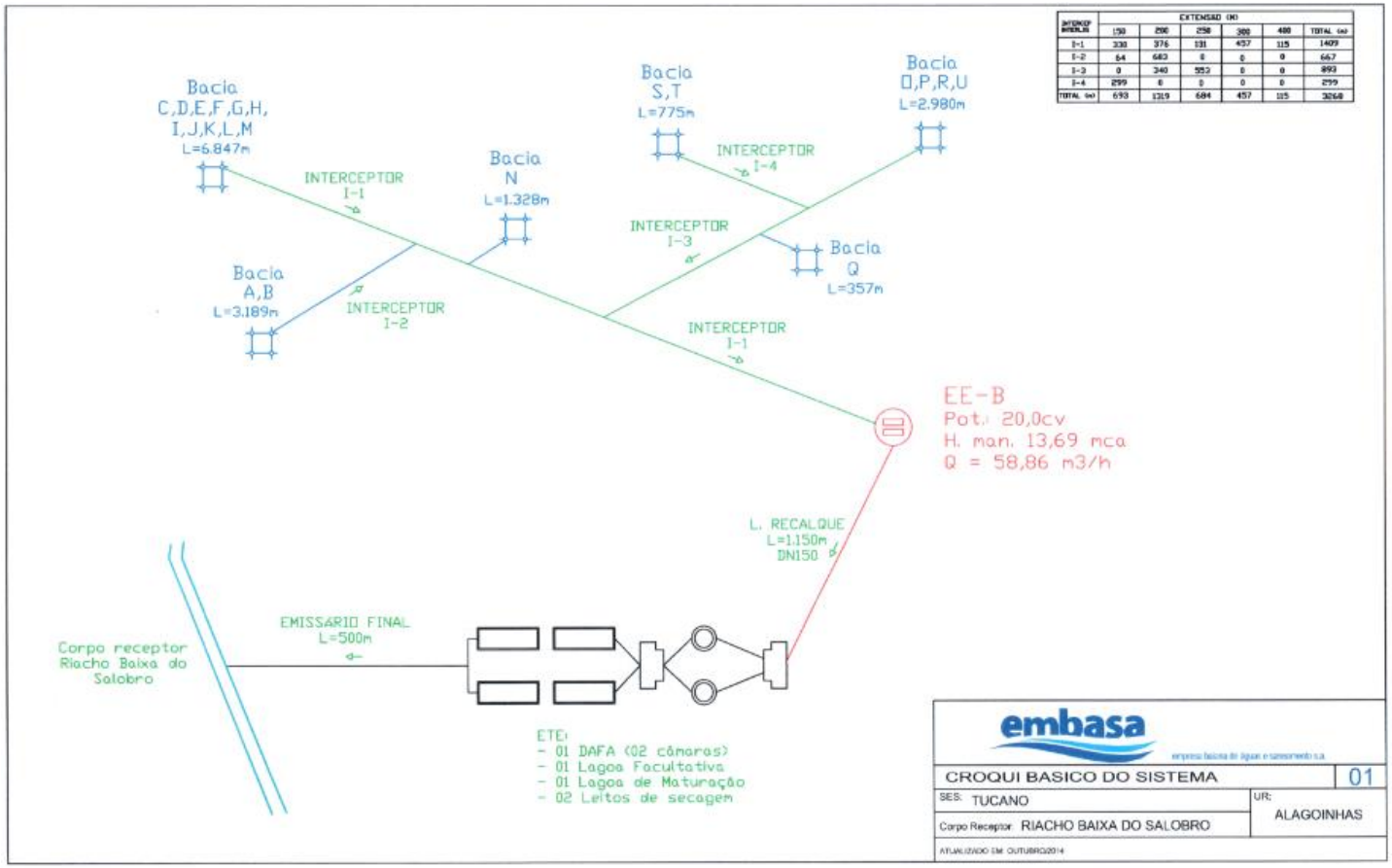
- Portaria de Consolidação n°5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

ANEXO C - CROQUI DE ÁGUA E ESGOTO

Voltar

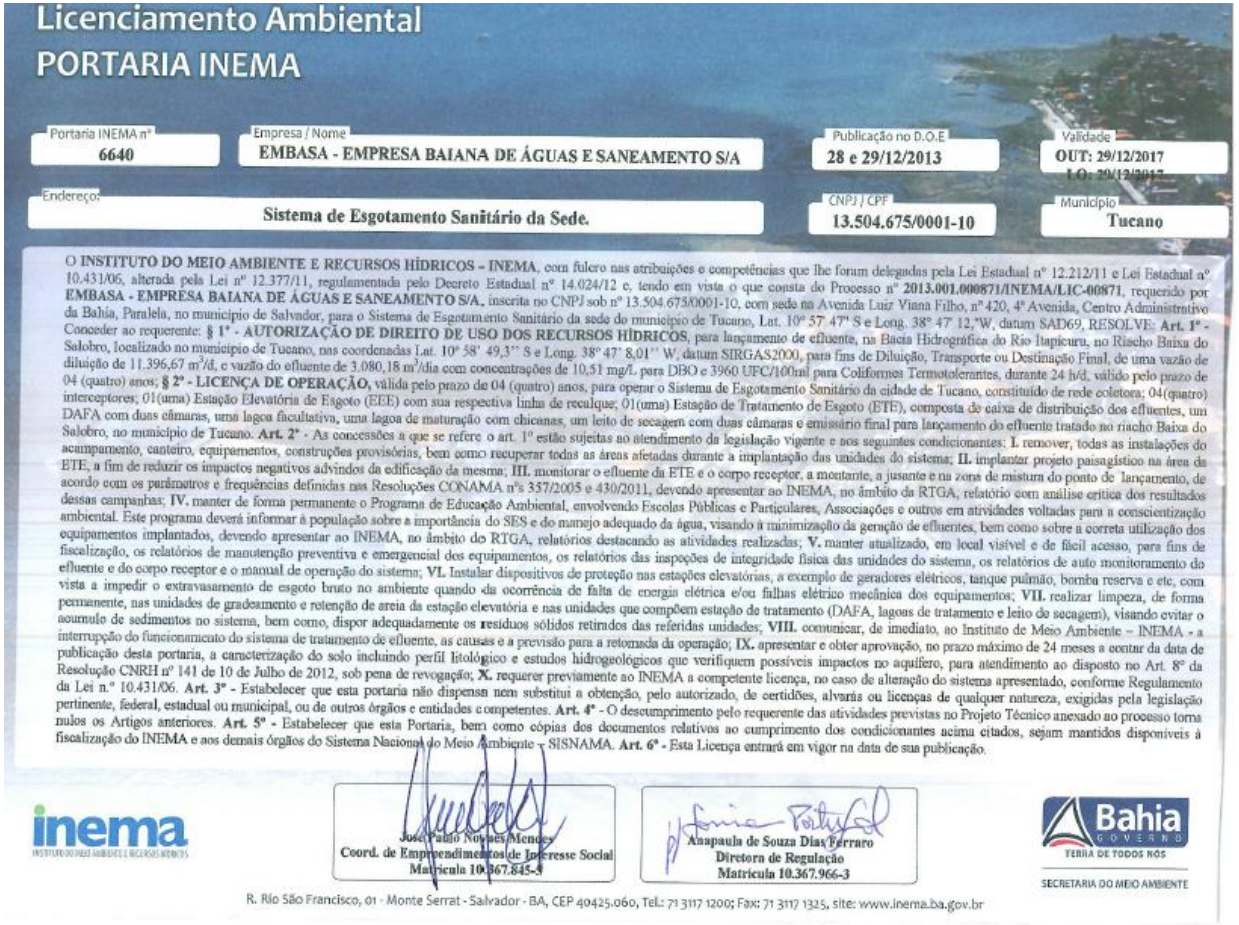


voltar


Bacia C,D,E,F,G,H, I,J,K,L,M L=6.847m
INTERCEPTOR I-1
Bacia N L=1.328m
Bacia A,B L=3.189m
INTERCEPTOR I-2
Bacia S,T L=775m
INTERCEPTOR I-4
Bacia O,P,R,U L=2.980m
INTERCEPTOR I-3
Bacia Q L=357m
INTERCEPTOR I-1
EE-B
Pot.: 20,0cv
H. man. 13,69 mca
Q = 58,86 m3/h
L. RECALQUE L=1.150m DN150
EMISSARIO FINAL L=500m
Corpo receptor Riacho Baixa do Salobro
ETE:
- 01 DAFA (02 câmaras)
- 01 Lagoa Facultativa
- 01 Lagoa de Maturação
- 02 Leitos de secagem
EXTENSÃO (m)
TOTAL (m) 3268
embasa
CROQUI BASICO DO SISTEMA 01
SES: TUCANO
UR: ALAGOINHAS
Corpo Receptor: RIACHO BAIXA DO SALOBRO
ATUALIZADO EM: OUTUBRO/2014

ANEXO D - LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS

Voltar



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
6640	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	28 e 29/12/2013	OUT: 29/12/2017

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede.	13.504.675/0001-10	Tucano

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2013.001.000871/INEMA/LIC-00871**, requerido por **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para o Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do município de Tucano, Lat. 10º 57' 47" S e Long. 38º 47' 12,"W, datum SAD69, RESOLVE: **Art. 1º** - Conceder ao requerente: **§ 1º - AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS**, para lançamento de efluente, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, no Riacho Baixa do Salobro, localizado no município de Tucano, nas coordenadas Lat. 10º 58' 49,3" S e Long. 38º 47' 8,01" W, datum SIRGAS2000, para fins de Diluição, Transporte ou Destinação Final, de uma vazão de diluição de 11.396,67 m^3/d, e vazão do efluente de 3.080,18 m^3/dia com concentrações de 10,51 mg/L para DBO e 3960 UFC/100ml para Coliformes Termotolerantes, durante 24 h/d, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos; **§ 2º - LICENÇA DE OPERAÇÃO,** válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, para operar o Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Tucano, constituído de rede coletora; 04(quatro) interceptores; 01(uma) Estação Elevatória de Esgoto (EEE) com sua respectiva linha de recalque; 01(uma) Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), composta de caixa de distribuição dos efluentes, um DAFA com duas câmaras, uma lagoa facultativa, uma lagoa de maturação com chicanas, um leito de secagem com duas câmaras e emissário final para lançamento do efluente tratado no riacho Baixa do Salobro, no município de Tucano. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o art. 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: **I.** remover, todas as instalações do acampamento, canteiro, equipamentos, construções provisórias, bem como recuperar todas as áreas afetadas durante a implantação das unidades do sistema; **II.** implantar projeto paisagístico na área da ETE, a fim de reduzir os impactos negativos advindos da edificação da mesma; **III.** monitorar o efluente da ETE e o corpo receptor, a montante, a jusante e na zona de mistura do ponto de lançamento, de acordo com os parâmetros e frequências definidas nas Resoluções CONAMA nºs 357/2005 e 430/2011, devendo apresentar ao INEMA, no âmbito da RTGA, relatório com análise crítica dos resultados dessas campanhas; **IV.** manter de forma permanente o Programa de Educação Ambiental, envolvendo Escolas Públicas e Particulares, Associações e outros em atividades voltadas para a conscientização ambiental. Este programa deverá informar à população sobre a importância do SES e do manejo adequado da água, visando à minimização da geração de efluentes, bem como sobre a correta utilização dos equipamentos implantados, devendo apresentar ao INEMA, no âmbito do RTGA, relatórios destacando as atividades realizadas; **V.** manter atualizado, em local visível e de fácil acesso, para fins de fiscalização, os relatórios de manutenção preventiva e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física das unidades do sistema, os relatórios de auto monitoramento do efluente e do corpo receptor e o manual de operação do sistema; **VI.** Instalar dispositivos de proteção nas estações elevatórias, a exemplo de geradores elétricos, tanque pulmão, bomba reserva e etc, com vista a impedir o extravasamento de esgoto bruto no ambiente quando da ocorrência de falta de energia elétrica e/ou falhas elétrico mecânica dos equipamentos; **VII.** realizar limpeza, de forma permanente, nas unidades de gradeamento e retenção de areia da estação elevatória e nas unidades que compõem estação de tratamento (DAFA, lagoas de tratamento e leito de secagem), visando evitar o acumulo de sedimentos no sistema, bem como, dispor adequadamente os resíduos sólidos retirados das referidas unidades; **VIII.** comunicar, de imediato, ao Instituto de Meio Ambiente – INEMA - a interrupção do funcionamento do sistema de tratamento de efluente, as causas e a previsão para a retomada da operação; **IX.** apresentar e obter aprovação, no prazo máximo de 24 meses a contar da data de publicação desta portaria, a caracterização do solo incluindo perfil litológico e estudos hidrogeológicos que verifiquem possíveis impactos no aquífero, para atendimento ao disposto no Art. 8º da Resolução CNRH nº 141 de 10 de Julho de 2012, sob pena de revogação; **X.** requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do sistema apresentado, conforme Regulamento da Lei n.º 10.431/06. **Art. 3º** - Estabelecer que esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 4º** - O descumprimento pelo requerente das atividades previstas no Projeto Técnico anexado ao processo torna nulos os Artigos anteriores. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 6º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

José Pádua Novaes Menezes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.845-3

p/ Sonia Portugal
Anapaula de Souza Dias Ferraro
Diretora de Regulação
Matrícula 10.367.966-3

Bahia GOVERNO TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

R. Rio São Francisco, 01 - Monte Serrat - Salvador - BA, CEP 40425.060, Tel.: 71 3117 1200; Fax: 71 3117 1325, site: www.inema.ba.gov.br

ANEXO E – ATLAS DA ANA MUNICÍPIO DE TUCANO

Voltar

